

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ-CE , no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 17.11, do Edital nº 01/2019, referente ao concurso público para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ-CE, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 14, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 14.1, **ONDE SE LÊ:**

14.1 Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- e) persistindo o empate, o candidato mais velho.

LEIA-SE:

14.1 Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;
- f) persistindo o empate, o candidato mais velho.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Fortaleza, 23 de julho de 2019.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ